



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.001/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 5 de julho de 2023.

Referente: Indicação nº 229/2023
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2090/2023

DATA / HORA
07/07/2023 14:26:07

USUÁRIO
066.XXX.6'J6-62

Senhor Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 229/2023**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 613/2023 - DMUT**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 28 de junho de 2023.

Memorando nº 613/2023 – DMUT

Ao Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Ofício nº 56 – Indicação nº 229/2023

Vimos por meio deste informar a V.S.ª em resposta a indicação epigrafada a qual solicita o aumento da velocidade do limite de velocidade na Avenida Bento da Silva Bueno, altura do nº 92.

Em atenção à presente, elucidamos que os citados dispositivos foram implementados em consonância com a Resolução 798/20 do Contran, Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) bem como estudo de engenharia de tráfego conduzido por este Departamento de Trânsito.

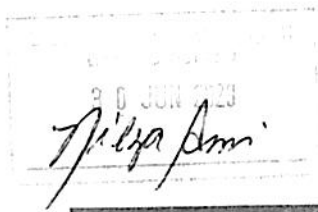
Insta salientar que o limite de velocidade de 30 Km/h não é na extensão da via, tão somente sendo aplicada próximo ao obstáculo, o qual figura como uma lombada, porém, eletrônica.

Não obstante, os cidadãos que por ventura forem multados quando estiverem em deslocamento de urgência para a citada unidade hospitalar poderão ingressar com recurso junto a este Departamento de Trânsito, acostando toda a documentação probatória, que terão inevitavelmente seu requerimento deferido.

Desde já aproveitamos para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaime Alberto Zambelli
Diretor do Departamento de Trânsito


Leandro Morette Arantes
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

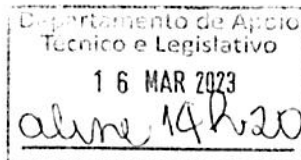
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 229 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade aumentar o limite de velocidade na Av. Bento da Silva Bueno, altura do número 92, atualmente com permissão de transitar a 30km e com fiscalização eletrônica (radar) sentido Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista tratar-se de região que antecede em alguns metros um Hospital de Urgências, o que leva os condutores a naturalmente transitarem de forma mais ágil ao buscar socorro é, claro que isso não é desculpa para que transitem de forma imprudente em alta velocidade, mas o atual limite permitido parece ser incompatível à fluidez e movimento da via o que tem levado a excessivas autuações (multas de trânsito) e por sua vez, muitos recursos revisando a multa e questionando idoneidade de tal fiscalização.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
453/2023

DATA / HORA
27/02/2023 16:08:27

USUÁRIO
12081064812

